

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA



PARECER CONSUBSTANCIADO DA CONEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Um novo dispositivo de expansão pulmonar para pacientes adultos traqueostomizados: um ensaio clínico controlado e randomizado

Pesquisador: ELINALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Área Temática: Equipamentos e dispositivos terapêuticos, novos ou não registrados no País;

Versão: 3

CAAE: 68556623.8.0000.0003

Instituição Proponente: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.424.062

Apresentação do Projeto:

As informações contidas nos campos "Apresentação do Projeto", "Objetivo da Pesquisa" e "Avaliação dos Riscos e Benefícios" foram obtidas dos documentos contendo as Informações Básicas sobre o Projeto de Pesquisa (PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2093776.pdf de 13/09/2023) e do Projeto Detalhado.

INTRODUÇÃO

A traqueostomia é procedimento frequente e necessário para oferecer conforto respiratório ao paciente, evitar intubação orotraqueal e possibilitar ventilação com melhor cuidado das vias aéreas. Esse procedimento pode ser cirúrgico ou por via percutânea, de forma eletiva ou urgente, em unidades de terapia intensivas, enfermarias médicas ou cirúrgicas. Em 2017, os Estados Unidos das Américas atingiram o ponto mais baixo de casos desde 2002 com 58.840 traqueostomias realizadas. No entanto, esse número ainda representa preocupação, refletindo ocorrência de aproximadamente 28,4% em cada 100 mil adultos norte-americanos. A realização de traqueostomia é mais prevalente nos homens com idade de 60 a 69 anos com distúrbios de fluido e eletrolíticos, hipertensão e insuficiência cardíaca congestiva, consecutivamente⁴. No Brasil, os homens têm 1,8 vezes maior chance de fazer traqueostomia do que as mulheres⁵. Ainda no Brasil, analisando os seis últimos anos (2016 a 2021) com registros consolidados, 2021 foi o ano com maior registro de traqueostomia de pacientes hospitalizados, totalizando 17.975 procedimentos.

Endereço: SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.719-040

UF: DF

Município: BRASILIA

Telefone: (61)3315-5877

E-mail: conep@saude.gov.br

Os pacientes hospitalizados que são submetidos a traqueostomias têm maior chance de morrer quando comparados aqueles que não são submetidos a traqueostomias. Além disso, algumas complicações são observadas após esse procedimento, entre elas estão aquelas que surgem mais frequentemente dentro de 7 dias, tais como sangramento, pneumotórax, enfisema subcutâneo, queimadura de vias aéreas, decanulação acidental, infecção do estoma, e aspiração; além de complicações que surgem mais frequentemente após o sétimo dia, tais como estenose traqueal, traqueomalácia, fístula traqueoesofágica, fístula traqueoarterial, fechamento tardio do estoma, paralisia das cordas vocais e sintomas respiratórios (rouquidão, estridor, tosse, dispneia ou desordens fonéticas). Na tentativa de evitar ou tratar algumas complicações e reduzir a taxa de mortalidade, esses pacientes são assistidos também com exercícios respiratórios, deixando a respiração mais confortável, melhorando a função pulmonar e otimizando sua recuperação. No entanto, é um grande desafio realizar manobras respiratórias em pacientes traqueostomizados devido a presença da cânula traqueal que pode oferecer danos e impedir o funcionamento fisiológico da glote, possivelmente devido a pressão direta da cânula. Nesse sentido, um dispositivo que simula o funcionamento da glote, chamado de Pulmonary Expansion Device (PED) foi recentemente desenvolvido para realizar exercício respiratório de forma autônoma também em pacientes traqueostomizados que respiram espontaneamente, possibilitando a expansão pulmonar. No entanto, ainda é necessário ensaio controlado e randomizado com robustez metodológica para apoiar esses possíveis benefícios, abrindo caminho para mais estudos em outras populações testando esse dispositivo.

HIPÓTESE

Nós esperamos observar que o PED seja mais uma ferramenta que possa ser usada facilmente no tratamento respiratório do paciente traqueostomizado com benefícios clínicos, redução do tempo de permanência da cânula traqueal e tempo de internação. Além disso, esperamos que o PED também seja seguro, sendo associado com taxa muito baixa (ou nula) de eventos adversos.

METODOLOGIA

Desenho: este estudo será um ensaio clínico controlado e randomizado com alocação dos grupos e avaliadores cegos, seguindo as diretrizes do Consolidated Standards of Reporting Trials (CONSORT) statement. Este protocolo foi desenhado em acordo com Standardized Protocol Items: Recommendations for Interventional Trials (SPIRIT) guidelines. Aspectos éticos e registro do protocolo do estudo: os pacientes serão convidados para participarem do estudo e após o aceite e

Endereço: SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.719-040

UF: DF

Município: BRASILIA

Telefone: (61)3315-5877

E-mail: conep@saude.gov.br

Continuação do Parecer: 6.424.062

esclarecimentos sobre o estudo, assinarão o termo de consentimento livre e esclarecido. A análise das questões éticas desse protocolo será realizada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e o registro no website “Registro Brasileiro de Ensaio Clínicos” (ReBEC) (<https://ensaiosclinicos.gov.br/welcome>) será realizado prospectivamente. Prevemos o início da coleta de dados para o mês agosto de 2023 e a finalização em dezembro

Randomização: A randomização será obtida usando uma sequência de randomização gerada por computador, conduzida por um investigador independente não envolvido no estudo, com uma proporção de alocação de 1:1 e com um método de bloco permutado. Uma única lista de randomização será criada para todos os participantes. A ocultação de alocação será mantida usando envelopes opacos selados numerados sequencialmente. Cada envelope conterá a alocação do paciente para intervenção que receberá o tratamento com PED (Grupo intervenção) ou controle que receberá incentivo inspiratório (Grupo controle), com um código identificador único do paciente.

Delineamento do estudo: todos os pacientes, tanto o grupo intervenção, quanto o grupo controle: o Receberão as terapias propostas duas vezes ao dia, até a alta hospitalar ou até a retirada da cânula de traqueostomia. Se o paciente receber alta hospitalar e precisar manter a cânula traqueal no domicílio, ele será treinado por um fisioterapeuta respiratório membro da equipe de pesquisa (um segundo fisioterapeuta respiratório irá conferir se o paciente realmente tornou-se independente em relação a intervenção) e continuará a terapia em casa de acordo com o grupo alocado. o Antes da intervenção, os pacientes serão submetidos a higiene brônquica por meio de aspiração traqueobrônquica. Terão a pressão do cuff (balonete) do tubo de traqueostomia padronizada entre 20 e 25 mmHg para manter uma pressão menor do que a pressão de perfusão dos capilares da traqueia¹⁵. o Farão tomografia de tórax para controle da expansibilidade

Grupo intervenção: A intervenção será realizada por um fisioterapeuta respiratório

Grupo controle: A intervenção será realizada por um fisioterapeuta respiratório previamente treinado para usar o PED (Biolife, Bioplast, Colômbia). Antes do primeiro atendimento será explicado nos mínimos detalhes o funcionamento do PED e seu objetivo para o paciente. Durante os exercícios respiratórios o paciente irá realizar uma inspiração profunda. Em seguida, irá realizar inspirações curtas, sucessivas e lentas até atingir a capacidade inspiratória máxima.

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Esse estudo incluirá pacientes adultos com 18 anos ou mais traqueostomizados hospitalizados por qualquer causa, sem prejuízo de cognição e orientação.

Endereço: SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.719-040

UF: DF

Município: BRASILIA

Telefone: (61)3315-5877

E-mail: conep@saude.gov.br

Continuação do Parecer: 6.424.062

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídos pacientes que necessitem de ventilação mecânica invasiva ou que desistam de participar do estudo.

Objetivo da Pesquisa:

OBJETIVO PRIMÁRIO

Avaliar o efeito do PED para exercício respiratório comparado a espirometria de incentivo sobre tempo de permanência da cânula de traqueostomia em pacientes traqueostomizados.

OBJETIVO SECUNDÁRIO

Avaliar o efeito do PED para exercício respiratório comparado a espirometria de incentivo sobre aeração pulmonar, tempo de hospitalização, eventos adversos, complicações, necessidade de suporte de oxigênio suplementar, saturação periférica de oxigênio, função pulmonar, força da musculatura respiratória, conforto com a terapia e usabilidade do PED em pacientes traqueostomizados.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

RISCOS

Inicialmente, por ser um dispositivo novo, os pacientes e fisioterapeutas poderão apresentar alguma dificuldade no manuseio do PED. Para resolver essa possível dificuldade, os fisioterapeutas serão treinados exaustivamente pela equipe que desenvolveu o dispositivo até estarem totalmente seguros quanto a usabilidade. Assim, os fisioterapeutas serão multiplicadores do manuseio do PED para outros profissionais (se for necessário) e para pacientes.

BENEFÍCIOS

Será mais um dispositivo para ser usado no tratamento fisioterapêutico respiratório no paciente traqueostomizado.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Estudo nacional e unicêntrico e não randomizado.

O estudo possui 2 braços:

- (1) Grupo Controle: o grupo controle será submetido a exercício respiratório por meio de espirometria de incentivo. Um espirômetro de incentivo orientado a fluxo será adaptado para uso do paciente traqueostomizado;
- (2) Grupo Intervenção: A intervenção será realizada por um fisioterapeuta respiratório previamente

Endereço: SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.719-040

UF: DF

Município: BRASILIA

Telefone: (61)3315-5877

E-mail: conep@saude.gov.br

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 6.424.062

treinado para usar o PED. Antes do primeiro atendimento será explicado nos mínimos detalhes o funcionamento do PED.

Patrocinador: Financiamento Próprio.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Vide campo "Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações".

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Análise das respostas ao Parecer Consubstanciado nº 6.287.644 emitido pela Conep em 12/09/2023.

1. Quanto ao Cronograma, arquivo "Cronograma.docx" submetido na Plataforma Brasil em 06/03/2023: O cronograma do estudo não está adequado, pois informa que ele já teria iniciado. Sendo assim, solicita-se esclarecimento e, caso necessário, adequação do cronograma com relação à data de início do estudo, dado que este ainda se encontra em análise no Sistema CEP/Conep até a presente data. Ressalta-se ainda a necessidade de adequação do cronograma de forma a descrever a duração das diferentes etapas da pesquisa, com compromisso explícito do pesquisador de que o estudo será iniciado somente a partir da aprovação pelo Sistema CEP/Conep (Norma Operacional CNS nº 001 de 2013, item 3.3.f).

RESPOSTA: Pedimos desculpas pela inadequação do cronograma. No entanto, confirmo que o estudo não começou e irá iniciar somente após a aprovação do CONEP/CEP, em consonância com as questões éticas. Confirmo também que foi realizada a atualização e adequação do cronograma nos arquivos e no sistema.

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

2. Quanto ao Orçamento, arquivo "Orcamento.docx" submetido na Plataforma Brasil em 07/03/2023: Solicita-se que o orçamento financeiro apresentado seja igual em todos os documentos submetidos tendo em vista que o orçamento apresentado no projeto detalhado e o orçamento apresentado nas informações básicas da Plataforma Brasil não são o mesmo (Norma Operacional CNS nº 001 de 2013, item 3.3.e).

RESPOSTA: Pedimos desculpas pela inadequação do Orçamento. Afirmamos que o equívoco foi e corrigido. Os arquivos são os mesmos anexados, informados no sistema e no projeto.

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

3. Quanto ao termo de consentimento livre e esclarecido, arquivo "TCLE.docx" submetido na

Endereço: SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.719-040

UF: DF

Município: BRASILIA

Telefone: (61)3315-5877

E-mail: conep@saude.gov.br

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 6.424.062

Plataforma Brasil em 07/03/2023, seguem as seguintes considerações:

3.1. O TCLE não apresenta a numeração nas páginas. Com o objetivo de garantir a integridade do documento, solicita-se que sejam inseridos os números de cada página, bem com a quantidade total delas, como por exemplo: "1 de X" e assim sucessivamente até a página "X de X".

RESPOSTA: Agradecemos o comentário. No entanto, o documento que foi submetido encontra-se exatamente dessa forma, paginado e numerado sequencialmente (1 de 3, 2 de 3 e 3 de 3) no canto superior direito.

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

3.2. Solicita-se que seja expresso de modo claro e afirmativo no TCLE que, caso necessário, será garantido o direito à assistência integral e gratuita ao participante, devido a danos decorrentes da participação na pesquisa e pelo tempo que for necessário (Resolução CNS nº 466 de 2012, itens II.3.1 e II.3.2). Muitas vezes o nexos causal entre o dano apresentado pelo participante de pesquisa e o estudo não é claro, podendo haver demora para estabelecer uma relação entre o medicamento e seus efeitos adversos. Desse modo, a responsabilidade de prestar ASSISTÊNCIA INTEGRAL, GRATUITA E PELO TEMPO NECESSÁRIO, bem como a garantia do participante requerer indenização, devem ser providas pelo patrocinador, em caso de danos decorrentes da participação na pesquisa, sem qualquer restrição adicional, mesmo que não tenha sido estabelecido, efetivamente, o nexos causal. Solicita-se adequação (Resolução CNS nº 466 de 2012, itens II.3.1 e II.3.2).

RESPOSTA: Agradecemos o comentário. Deixamos claro e destacado como "IMPORTANTE" essa informação no TCLE.

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

3.3. Considerando que o participante da pesquisa tem direito à privacidade sigilo e à confidencialidade e a equipe médica tem o dever de garanti-lo, solicita-se adequação do trecho citado, descrevendo de modo claro e afirmativo que será assegurada a GARANTIA DE PRIVACIDADE dos dados pessoais dos participantes de pesquisa, isto é, deve-se assegurar que os dados e documentos serão anonimizados antes de serem encaminhados pela equipe médica responsável pelos cuidados do participante do estudo para qualquer outra instância, SEJA PARA O PATROCINADOR OU OUTROS PESQUISADORES (Resolução CNS nº 466 de 2012, itens III.2.i e IV.3.e).

RESPOSTA: Agradecemos o comentário. Deixamos claro e destacado na seção "IMPORTANTE" no TCLE.

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

Endereço: SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.719-040

UF: DF

Município: BRASILIA

Telefone: (61)3315-5877

E-mail: conep@saude.gov.br

Continuação do Parecer: 6.424.062

3.4. Deve ser garantido ao participante de pesquisa e seu acompanhante o ressarcimento de despesas decorrentes da participação no estudo nos dias em que for necessária sua presença para consultas ou exames. Sendo assim, solicita-se que o trecho seja reescrito garantindo, de forma clara e afirmativa, o ressarcimento das despesas tidas pelo participante da pesquisa e de seu acompanhante em decorrência de sua participação na pesquisa, podendo-se citar como exemplo, o transporte e a alimentação, mas não se restringindo a eles. (Resolução CNS nº 466 de 2012, itens II.21 e IV.3.g).

RESPOSTA: Agradecemos o comentário. Deixamos claro e destacado na seção “IMPORTANTE” no TCLE essa garantia de ressarcimento.

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

3.5. Solicita-se informar no TCLE que o estudo poderá ser interrompido mediante aprovação prévia do CEP ou, quando for necessário, para que seja salvaguardada segurança do participante da pesquisa. Neste caso, o CEP deverá ser comunicado à posteriori na primeira oportunidade (Resolução CNS nº 251 de 1997, item III.2.e; Resolução 466 de 2012, item III.2.u).

RESPOSTA: Agradecemos o comentário. Deixamos claro e destacado na seção “Observação 1” no TCLE essa possibilidade de interrupção do estudo.

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

3.6. Deve ser garantido o acesso ao resultado do estudo, sempre que solicitado, em linguagem apropriada ao entendimento do participante ou do seu representante legal, conforme preconizado no item III.2.i da Resolução CNS nº 251 de 1997. Solicita-se adequação.

RESPOSTA: Agradecemos o comentário. Deixamos claro e destacado na seção “Observação 2” no TCLE essa garantia de acesso aos resultados do estudo.

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

3.7. É necessário descrever no TCLE todos os procedimentos envolvidos na pesquisa, incluindo quais análises serão realizadas e suas respectivas finalidades, em linguagem clara e acessível à compreensão leiga. Sendo assim, solicita-se descrever como se dá o funcionamento do equipamento pesquisado e suas consequências. (Resolução CNS nº 466 de 2012, item IV.3.a).

RESPOSTA: Agradecemos o comentário. Explicamos como funciona esse dispositivo na seção “Informações sobre a pesquisa” no TCLE.

Endereço: SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.719-040

UF: DF

Município: BRASILIA

Telefone: (61)3315-5877

E-mail: conep@saude.gov.br

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 6.424.062

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

3.8. Solicita-se constar em ambas as vias do TCLE o endereço, contato telefônico e horário de funcionamento da CONEP (Endereço: SRTV 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar – Asa Norte CEP: 70719-040, Brasília - DF. Telefone: (61) 3315-5878. Horário de funcionamento: 08:00 - 19:00hs. RESPOSTA: Agradecemos o comentário. Adicionamos os dados acima no primeiro parágrafo do TCLE.

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

3.9. “Na página 2 de 2, lê-se: "Nome e assinatura do sujeito ou responsável: _____" Solicita-se trocar "sujeito" por "participante da pesquisa".”

RESPOSTA: Agradecemos o comentário. Trocamos os dois termos “sujeitos” por “participantes no TCLE”.

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

4. Por se tratar de equipamento ou dispositivo terapêutico novo ou não registrado no país, solicita-se que seja inserido na Plataforma Brasil o manual do equipamento para a devida apreciação ética (Resolução CNS nº 466 de 2012, item III.2.a).

RESPOSTA: Agradecemos o comentário. Adicionamos o manual do dispositivo na Plataforma Brasil”.

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

5. “Quanto às informações básicas do projeto, cadastradas durante a submissão na Plataforma Brasil: o campo "risco" na Plataforma Brasil é destinado a informar qualquer possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano, em qualquer pesquisa e dela decorrente, isto é, qualquer dano direto/indireto, bem como tardio/imediato, AO PARTICIPANTE DE PESQUISA e não à execução do estudo. Diante do exposto, solicita-se adequar a informação referente ao risco ao participante do estudo, no campo "Risco", na Aba 4 - Detalhamento do Estudo, na Plataforma Brasil (Resolução CNS nº 466 de 2012, item II.22)”

RESPOSTA: Agradecemos o comentário. Realizamos essa modificação na Plataforma Brasil, no projeto e no TCLE.

Endereço: SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.719-040

UF: DF

Município: BRASILIA

Telefone: (61)3315-5877

E-mail: conep@saude.gov.br

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 6.424.062

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

6. Quanto ao Projeto Detalhado, referente ao arquivo “Projeto_detalhado.docx”, submetido à Plataforma Brasil em 07/03/2023:

6.1. Solicita-se que constem, no Projeto Detalhado, os critérios de encerramento ou suspensão da pesquisa explicitados, quando couber (Ofício Circular nº 24/2022/Conep/SECNS/DGIP/SE/MS, datado em 17/10/2022).

RESPOSTA: Agradecemos o comentário. Os critérios sugeridos foram adicionados no projeto detalhado, logo após a seção “BENEFÍCIOS”.

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

6.2. Solicita-se que conste no Projeto Detalhado a Informação sobre a situação de registro do dispositivo na Anvisa, quando couber (Ofício Circular nº 24/2022/Conep/SECNS/DGIP/SE/MS, datado em 17/10/2022).

RESPOSTA: Agradecemos o comentário. Abrimos uma seção para relar a “Situação de registro do dispositivo na ANVISA”, logo após a seção “Critérios de encerramento ou suspensão da pesquisa”.

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

Considerações Finais a critério da CONEP:

Diante do exposto, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - Conep, de acordo com as atribuições definidas na Resolução CNS nº 466 de 2012 e na Norma Operacional nº 001 de 2013 do CNS, manifesta-se pela aprovação do projeto de pesquisa proposto.

Situação: Protocolo aprovado.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2093776.pdf	13/09/2023 18:25:59		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.docx	13/09/2023 18:24:37	ELINALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Aceito
Orçamento	Orcamento.docx	13/09/2023 18:23:27	ELINALDO DA CONCEIÇÃO DOS	Aceito

Endereço: SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.719-040

UF: DF

Município: BRASILIA

Telefone: (61)3315-5877

E-mail: conept@saude.gov.br

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 6.424.062

Orçamento	Orcamento.docx	13/09/2023 18:23:27	SANTOS	Aceito
Cronograma	Cronograma.docx	13/09/2023 18:22:50	ELINALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_detalhado.docx	13/09/2023 18:16:01	ELINALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Aceito
Outros	Carta_Resposta.docx	13/09/2023 18:15:01	ELINALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Aceito
Outros	Manual_de_usuario.pdf	13/09/2023 17:38:27	ELINALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Aceito
Folha de Rosto	FolhaDeRosto.pdf	09/03/2023 17:10:02	ELINALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Aceito
Outros	Carta_de_Anuencia_HE.pdf	07/03/2023 17:30:24	ELINALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

BRASILIA, 20 de Outubro de 2023

Assinado por:
Laís Alves de Souza Bonilha
(Coordenador(a))

Endereço: SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.719-040

UF: DF

Município: BRASILIA

Telefone: (61)3315-5877

E-mail: conep@saude.gov.br